

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 20/03/2023

DESIGNAR ANDRE LUIS BROWN DE CARVALHO, Economista C e NELSON GONZAGA MARTINS, Agente Administrativo E (representantes da DAD), MARIA DA CONCEIÇÃO VALADAO LOPES, Agente Administrativa F, (representante da DTP), AGAR DE PINHO VINAGRE, Agente Administrativa F, (representante da DSG), DAMIAO BARBOSA, Agente Administrativo F, (representante da DRM), JORGE ALCI FERREIRA RODRIGUES, Agente Administrativo F, (representante da DRI), FERNANDA TITO COSTA, Advogada B, (representante da DJU), RENATO FERREIRA COELHO, Técnico Contabilidade II, (representante da DFI), FERNANDA DE SOUZA MARQUES, Contadora D, MARCIA CRISTINA PILLER GONCALVES, Agente Administrativa F, RAFAEL LIMA DE FIGUEIREDO, Advogado B e MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI, Assistente V (representantes da DPR) para, sob a Coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas funções, constituírem comissão de gestão de documentos com objetivo de elaborar os instrumentos de gestão de documentos, plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos das atividades finalísticas da Companhia, avaliar a massa documental acumulada da Companhia, tendo como base primeiramente a aplicação da tabela de temporalidade das atividades-meio do Estado do Rio de Janeiro e acompanhar a capacitação dos servidores por meio de palestras e/ou oficinas referente a gestão de documentos - Proc. nº SEI-150001/022681/2022 - O.S. P/COM nº 30.571-03. Revoga a O.S. P/CTE 30.571-00 de 03 de agosto de 2022.

Id: 2465902

ID Funcional	Nome	Cargo	Ano do Concurso	Conclusão do Estágio Probatório
51072211	GILSON ROGÉRIO PEREIRA	Assistente Técnico de Trânsito	Médio 2013	10/12/2022
51032155	RODOLFO PEREIRA PASCHOAL	Assistente Técnico de Trânsito	Médio 2013	20/07/2022

PROC. Nº SEI E-12/061/007022/2013 - TORNO SEM EFEITO a Apostila publicada no D.O.E.R.J. n.º 236 de 18/12/2013 e ratifica o Ato de Aposentadoria de 21/02/2011, publicado no D.O.E.R.J. n.º 037 de 24/02/2011, que aposentou o servidor JAMIRO FARIA DA SILVA, Técnico de Contabilidade, Nível 2, Padrão J, Id. Funcional n.º 2066447-8, matrícula n.º 24/001.323-5, do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com validade de 24/02/2011.

PROC. Nº SEI-150063/008302/2022 - CONCEDO ao servidor WALLACE FERNANDES AZEVEDO OZORIO, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, Id. Funcional n.º 50313568, afastamento para realização de curso de formação relativo a concurso público, até o dia 17/02/2023, com remuneração do cargo efetivo deste DETRAN-RJ, com base no art. 11, inciso X, do Decreto-Lei n.º 220/75, no art. 79, inciso XIV, do Decreto n.º 2479/79, no Enunciado 37 da d. Procuradoria Geral do Estado-PGE/RJ, aprovado pela Resolução PGE n.º 4.111/17, e na Resolução SEFAZ n.º 195/2018, com validade a contar de 17/10/2022.

Id: 2465908

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÕES  
D.O. DE 07.02.2023  
PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

PORTARIA DETRAN Nº 6333 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAREM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUAREM A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

Onde se lê: "NOME: Aline Rodrigues de Miranda; Id. Funcional: 5072333-2";

Leia-se: "NOME: Aline Domingues Miranda; Id. Funcional: 5072333-2";

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150159/004914/2022.

D.O. DE 17.03.2023  
PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

PORTARIA DETRAN Nº 6351 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

Onde se lê: "Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação";  
Leia-se: "Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/02/2023, revogadas as disposições em contrário";

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160192/001786/2020.

Id: 2465909

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃODESPACHOS DO DIRETOR  
DE 12.01.2023

PROC. Nº SEI-160072/003123/2020 - DETERMINO o bloqueio do cadastro do condutor ROBERTO DE SOUZA GOMES (Registro nº 3342445512), nos termos da Promoção DIJUR 15/2020 e art. 10 da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a depender de perícia médica superveniente ou de nova determinação judicial com determinação do levantamento do óbice; A submissão aos Exames de Aptidão Física e Mental levando em consideração o constante no presente processo administrativo, quando de seu comparecimento ao DETRAN/RJ para renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), atualmente expirada, apresentando no ato comprovante de residência recente para fins de atualização cadastral.

DE 08.03.2023

PROC. Nº SEI-150066/003450/2021 - APLICO a penalidade de advertência (art. 74, I c/c o 74, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC ESTRELA DE MONJOLOS, DH AB/972, fundamentada no art. 48, inciso IV, art. 46, § 1º, c/c o artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150065/004531/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC DOM BOSCO LTDA, registro DH AB/1124, no endereço funcional Rua Felipe Cardoso, 2747, lj A, B - apt. 101, 102 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, CEP 26294-300. E AUTORIZO o funcionamento do CFC DOM BOSCO LTDA, registro DH AB/1124, no endereço funcional Rua Dois de Maio, 703, Jacaré - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20961-160.

DE 13.03.2023

PROC. Nº SEI-150142/001405/2022 - APLICO penalidade de advertência ao CFC Nilopolitana Ltda - AB/031, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

## COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 21/03/2023

DESIGNA PAULO DE PINHO RODRIGUES, Agente de Saneamento I, como Presidente, FLAVIO DIDEKO TORRES, Agente de Saneamento I e PAULO ALEXANDRE FROLICK, Agente de Saneamento G, como Membros Titulares, e CLAUDIO JOSÉ RODRIGUES MAIA, Agente de Saneamento G, como Membro Suplente. Gerente dos Contratos MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a aquisição de telefones celulares rurais fixos de mesa 4G com wifi - Lotes 01 e 02, de que trata o Processo nº SEI-150001/008899/2022. Contratos CEDAE n.ºs 035/2023 e 036/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.079-00/2023.

Id: 2465903

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.03.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/3314/2017 - RECONHEÇO a estabilidade dos servidores do Quadro Permanente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, a seguir relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Estágio Probatório, nos termos do que dispõe o Decreto nº 44.912 de 13/08/2014, alterado pelo Decreto nº 45.152 de 09/02/2015, e Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4.974/2016.

DE 14.03.2023

PROC. Nº SEI-150109/000078/2023 - DETERMINO a submissão do condutor EDVAN MARTELETO SANCHES (Registro nº 1811980916), a Curso de Reciclagem para Condutores Infraiores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROC. Nº SEI-150072/000012/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC Escola Pública de Trânsito, registro DH AB/888, no endereço funcional Avenida Mem de Sá, nº 163 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. E AUTORIZO o funcionamento do CFC Escola Pública de Trânsito, registro DH AB/888, no endereço funcional Avenida Presidente Vargas, nº 817 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

DE 16.03.2023

PROC. Nº SEI-150065/008555/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de GUSTAVO BRASIL DOS SANTOS, registro nº 6121071627, levando-se em consideração o prazo de 08 (oito) meses de suspensão do direito de dirigir, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 04/05/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2465782

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.03.2023

PROC. Nº SEI-150157/000164/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA/RJ, CNPJ 34.105.205/0001-53, com valor global estimado de R\$ 831.302,40 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 20.03.2023

PROC. Nº SEI-150086/000105/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da servidora SANDRA HELENA ALMEIDA DA SILVA, Id. Func. nº 2067782-0, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 21.03.2023

PROC. Nº SEI-150035/001342/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor RODRIGO CRESPO GOMES, Id. Func. nº 4379412-2, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 26 e 27 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150159/001106/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de REGINA CÉLIA LOUREIRO DA SILVA, CPF 193.266.297-91, relativo ao Auxílio Funeral do ex-servidor Jorge Luis Vieira da Silva, Id. Func. nº 554031-3, falecido em 10/12/2022, no valor total de R\$ 2.716,65 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. Nº SEI-150137/000202/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor MARCOS BRUNO RIBEIRO VALDOVINO, Id. Func. nº 5032373-3, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 22.03.2023

PROC. Nº SEI-150159/001642/2023 - ANDERSON CARVALHO FUSINATTO, Id. Func. nº 5028753-2. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor, no valor de R\$ 2.876,97 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Id: 2465850

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃODESPACHOS DO DIRETOR  
DE 23.02.2023

PROC. Nº SEI-150142/001096/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito (art. 74, I c/c 74, §1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC PILOTO 3 LTDA - AB/605, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

DE 16.03.2023

PROC. Nº SEI-150066/004132/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC AUTO MOTO ESCOLA PIRAI LTDA (DH AB/673), fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 17.03.2023

PROC. Nº SEI-150065/030078/2022 - AUTORIZO o funcionamento da empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ: 23.792.780/0001-55, para ministrar Aulas Teóricas de Trânsito na modalidade de Distância - EAD.

DE 20.03.2023

PROC. Nº SEI-150068/001153/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA, registro nº 61073790, levando-se em consideração o prazo de dois (dois) meses e vinte (vinte) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 25/11/2020; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, registro nº 61073790, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/001172/2023 - DETERMINO A cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALAN DE SA BUENO, registro nº 5589682336, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 04/08/2022; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/001211/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de LAERTON GAMA JUNQUEIRA, registro nº 836103156, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 31/07/2013; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2465907

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS  
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

## ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8783 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ALTERA PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8768, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA DESTITUIR SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A RESOLUÇÃO SECC Nº 77, DE 18 DE JULHO DE 2022 E RESOLUÇÃO SECC Nº 78, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como dispõe o Decreto nº 47.978, de 09 de março de 2022 e, conforme consta nos Processos nºs SEI150161/002370/2022 e SEI-150161/000185/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Cássio de Araújo Marinho, Id Funcional nº 50818686, como membro da Comissão de Tomada de Contas designado pela Portaria CEPERJ/PRESI nº 8768, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e mantém as demais disposições atinentes a Portaria CEPERJ/PRESI nº 8768, de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO  
Presidente

Id: 2465803

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1162 DE 21 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO, DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do art. 11 do Decreto nº 48.243, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de férias em encerramento de folha;

- o Parágrafo Único, do art. 8º do Decreto nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, na hipótese de rompimento definitivo do vínculo funcional do servidor com o Estado do Rio de Janeiro;

- o Ofício Circular SECC/SUBGEP nº 2 de 02 de fevereiro de 2023;

- o disposto no Processo nº SEI-150164/000295/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a proposta de um ato normativo próprio que fixe regras objetivas para a escala de férias dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ.